



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	10	Acionador para tampa de válvula P20 Lorenzetti. Compatível com a válvula de descarga p20 lorenzetti.	85,06
2	unidade	10	Acionador para válvula hydra, Lux e Max original. Compatível com a válvula hydra, Lux e Max original.	47,89
3	unidade	10	ANEL DE BORRACHA PARA LUIVA DE CORRER 4" - para execução de junta elástica em luvas de correr. Diâmetro: DN 100mm.	44,36
4	unidade	10	ANEL DE BORRACHA PARA LUIVA DE CORRER 6" - para execução de junta elástica em luvas de correr. Diâmetro: DN 150mm.	11,34
5	unidade	10	ANEL DE BORRACHA PARA LUIVA DE CORRER 2" - para execução de junta elástica em luvas de correr. Diâmetro: DN 50mm.	3,33
6	unidade	100	Anel para hidrômetro 3/4"	1,05
7	unidade	50	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 3/4" – em PVC, cor marrom. DN 25mm, conexão soldável, volante borboleta com 1/4 de volta. Para instalação de água fria.	12,15



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8	unidade	20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO HYDRA LUXO/MASTER 2530 1½" – acompanha mola, guarnições e vedante. COMPATÍVEL COM HYDRA LUXO/MASTER 2530 1½.	65,57
9	unidade	1	Chave de manutenção para válvula Docol.	117,28
10	unidade	1	Chave de retirada da sede para válvula hydra.	244,37
11	unidade	20	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MODELO HYDRA 2511 1½" – kit universal 8 em 1. Indicado para alta e baixa pressão.	62,16
12	unidade	25	Bucha de redução 3/4" x 1/2", branca. Com padrão de qualidade Tigre ou Amanco, "ou equivalente" "ou de melhor qualidade"	2,54
13	unidade	100	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL ¾" – em PVC, cor marrom, junta soldável a frio simples. Bitola 25mm. Pressão de serviço de até 750 Kpa (75 m.c.a.). Temperatura máxima de 20°C.	1,66
14	unidade	100	Luva 3/4", marrom, soldável. Com padrão de qualidade Tigre ou Amanco, "ou equivalente" "ou de melhor qualidade"	1,40
15	unidade	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM – confeccionado em PVC marrom, com bolsa de junta soldável e ponta roscável. Medida: 25mm X ¾", pressão máxima de serviço: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.).	2,43
16	unidade	100	Luva LR azul 3/4" x 3/4". Com padrão de qualidade Tigre ou Amanco, "ou equivalente" "ou de melhor qualidade"	9,77
17	unidade	50	Luva LR azul 3/4" x 1/2". Com padrão de qualidade Tigre ou Amanco, "ou equivalente" "ou de melhor qualidade"	8,75
18	unidade	100	Conector PPR preto, curto, com adaptador para mangueira e rosca macho na ponta 3/4"	4,65
19	unidade	25	Cap branco de esgoto de 4"	9,66
20	unidade	25	Cap branco de esgoto de 6"	48,37
21	unidade	50	Folha de serra ou lâminas de serras, compatível com Starrett	13,25



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

22	unidade	50	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - fita teflon para rosca, a base de resina PTFE (politetrafluoretileno) não sintetizado. Tubete em poliestireno. Medidas: comprimento de 50m X largura de 18mm.	8,70
23	unidade	25	Válvula vazão esgoto para pia/lavatório, 3/4", PVC branco	4,60
24	unidade	25	Válvula para vazão de esgoto para tanque 1 1/2", PVC branco	10,06
25	unidade	25	Válvula para pressão/sgoto de tanque de 1", PVC branco	6,78
26	unidade	25	Válvula vazão esgoto para pia lavatório em PVC 1" (polegada) branco	5,23
27	unidade	25	Válvula vazão esgoto para pia lavatório em PVC 3/4" (polegada) branco	5,69
28	unidade	25	Válvula vazão esgoto para pia lavatório em PVC 1" 1/2 branco	6,70
29	unidade	5	Junta Gibault Para Tubo Pvc/pba 6" (polegadas)	335,50
30	unidade	5	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 60mm x 50mm, fabricada em PVC rígido, na cor marrom, destinada a instalações hidráulicas de água fria, para união e redução entre tubulações de diferentes diâmetros, com conexão soldável, medindo 60 mm x 50 mm, equivalente a 2" x 1.1/2", com acabamento liso, resistente e adequada para instalações residenciais, comerciais e industriais, proporcionando encaixe, vedação e condução segura da água. Com padrão de qualidade Tigre, "ou equivalente" "ou de melhor qualidade".Obs.: Foto em anexo.	18,98
31	unidade	1	Chave De Fluxo Inox Palheta Para Água Rosca 1" (polegada). Chave de fluxo para água, tipo palheta, confeccionada em aço inoxidável, com conexão roscada de 1", destinada ao controle e monitoramento da passagem de água em tubulações, com	191,23



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			acionamento por fluxo do líquido, contato elétrico para sinalização ou comando, construção resistente à corrosão e adequada para instalação em sistemas hidráulicos, devendo ser fornecida completa e pronta para instalação. Obs.: Foto em anexo.	
--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais hidráulicos, destinados à manutenção, conservação e realização de reparos na rede hidráulica dos prédios, instalações e demais espaços públicos do Município.

2.2. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, possibilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas em tubulações, registros, conexões, válvulas, torneiras e demais componentes do sistema hidráulico.

2.3. A disponibilidade desses materiais também permite ao setor responsável atender com maior agilidade às ocorrências de vazamentos, rompimentos, obstruções e outros problemas hidráulicos, evitando a interrupção do abastecimento de água e o agravamento dos danos às instalações e ao patrimônio público.

2.4. Ressalta-se que a manutenção adequada da infraestrutura hidráulica contribui para a redução do desperdício de água, prevenção de danos estruturais e preservação das instalações municipais, além de evitar custos maiores decorrentes da falta de manutenção ou da demora na realização dos reparos.

2.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento das unidades e espaços públicos municipais, atendendo às necessidades identificadas pela Administração e garantindo condições adequadas de utilização e atendimento à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais hidráulicos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas dos prédios e espaços públicos municipais, visando atender às demandas de reparos, substituições e adequações, garantindo o adequado funcionamento das instalações e a continuidade dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. 4.1. A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d)** Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
 - d.1)** a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - d.2)** a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitido no máximo 90 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, Fundos, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os materiais, na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.4. A empresa vencedora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.8. Se a empresa não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.9. A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos materiais verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pelo servidor **Almir Carvalho** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os materiais com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados da empresa e do órgão;
- IV - o período respectivo de execução da contratação;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa por Limite, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 13.132,41 (Treze mil, centro e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos I, II, III e IV:

9.3.1. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

9.3.2. Inciso IV: Empresas do ramo específico detêm conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02 – Poder Executivo; 02.02 – Obras, Serviços Urbanos e meio Ambiente; 15.452.0003.2.078 – Custeio das Atividades do Setor de Serviços Urbanos; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens imóveis; Ficha analítica nº 1417; Desdobrada nº 1433; Fonte de recurso nº 01; Código de aplicação 110.000.

Taiaçu, 17 de setembro de 2026.

Luiz Carlos da Cruz
Chefe de Obras